

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, que institui o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado Tocantins e o respectivo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2012, de 11 de junho de 2012, de abertura de vagas para provimento nos cargos de Nível Médio e Superior do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o Ato nº 151/2013 (Termo de Apostilamento publicado no DOE nº 3.892, de 11 de junho de 2013) publicado no DOE nº 3.859, de 22 de abril de 2013, que divulgou a Lista Geral de Suplência do cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública, dentre outros;

CONSIDERANDO que o item 3.5 do Edital de Remoção Interna nº 019/2014 dispunha que “ *Verificada a inexistência de servidor interessado na vaga originária ou superveniente deste concurso de remoção, o preenchimento da vaga ocorrerá por meio da lista geral de suplência do concurso público vigente.*”;

CONSIDERANDO, ainda, o Ato nº 094/2014, de 20 de março de 2014, publicado no DOE nº 4.093, de 25 de março de 2014, que tornou sem efeito a nomeação da candidata Aliny Costa Silva de Almeida;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, com base no art. 14, §5º, da Lei Estadual nº 1.818/2007, o **Ato n.º 094/2014, de 20 de março de 2014, publicado no Diário Oficial n.º 4.093, de 25 de março de 2014**, no tocante à nomeação de **Laudyone Edmailtom dos Santos Arruda**.

Art. 2º - NOMEAR, em caráter efetivo e observada a ordem de classificação da Lista Geral de Suplência, o seguinte candidato aprovado no concurso público mencionado para provimento do cargo efetivo especificado, com enquadramento no padrão inicial da primeira classe salarial do respectivo cargo:

NÚCLEO REGIONAL DE GUARÁI				
NOME	CLASS.	SITUAÇÃO	CARGO	LOTAÇÃO
LIZ MARINA REGIS RIBEIRO	20ª	Lista Geral de Suplência	Analista Jurídico de Defensoria Pública	Colinas do Tocantins - TO

Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de junho de

2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM

Defensor Público Geral